
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 08/89.

*Resolução com numeração repetida em publicações distintas, porém tratam de assuntos diferentes.

Altera o disposto no Artigo 17 da Resolução nº 03/89 Regimento Interno da Assembléia Estadual Constituinte.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, COM PODERES CONSTITUINTES, APROVA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA o SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 17 da Resolução nº 03/89 – Regimento Interno da Assembléia Estadual Constituinte, com a modificação dada pela Resolução nº 06/89 passa a apresentar a seguinte redação:

“ART. 17 – As Comissões Temáticas, a partir de suas instalações, terão o prazo de oitenta e dois dias para concluir os seus trabalhos e encaminhar o relatório de suas conclusões, nas vinte e quatro horas seguintes, à Comissão de Sistematização, com o anteprojeto respectivo, inclusive com dispositivos para inclusão nas Disposições Gerais e Transitórias.

Parágrafo Único – As Comissões Temáticas extinguir-se-ão com a apresentação dos respectivos relatórios”.

Art. 2º - Est Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, EM 17 DE MAIO DE 1989.

Deputado ALDEBARO KLAUTAU
Líder do PDT

DOAL Nº 163, DE 25/05 A 01/06/1989.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.